



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2412 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO PARA O ESPORTE NO VALOR DE R\$15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de emenda parlamentar impositiva, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da ação 2438 – Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas, incorporando-a ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.13.01.27.811.0113.2438	Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas	33.90.32.00	100	15.000,00
	TOTAL			15.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação:

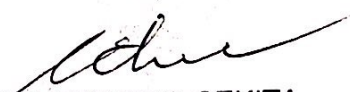
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.13.01.27.811.0113.1133	Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	33.50.43.00	100	15.000,00
	TOTAL			15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020.


SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO GOTARDO

DI 1918

30 DE SETEMBRO